

LEI Nº 2.459, de 27 de Dezembro de 1990

Dá nova denominação ao Povoado de Pedra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Povoado de “Pedra”, para povoado de “São José da Pedra”.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 27 de Dezembro de 1990

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal